



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 07/2024

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES E O
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA
CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

O **MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **27.142.694/0001-58**, com sede à Rodovia do Sol, KM 21,5, nº 1620, Vila Residencial Samarco, Anchieta – ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO ANTONIO ABRANTES**, a seguir denominado simplesmente **CONCEDENTE** juntamente com o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PC/ES**, órgão da administração direta do Poder Executivo Estadual, doravante denominado **CONVENENTE** inscrito no CNPJ sob nº. **27.470.897/00001-73**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº. 2.290, Bairro Santa Luíza – Vitória – ES, CEP 29.045-402, neste ato representada pelo Superintendente de Administração e Finanças-SAF, PC-DP Dr. **PAULO CÉSAR FERREIRA**, por meio da Instrução de Serviço nº 258-D de 23/06/2025, resolvem por mútuo consentimento, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, em conformidade com os autos do processo e com fundamento na Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021; na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; no Decreto Estadual nº. 2.737-R, de 19 de abril de 2011, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O PRESENTE **CONVÊNIO** TEM POR OBJETO O ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE **COOPERAÇÃO MÚTUA** ENTRE OS PARTÍCIPES VISANDO A MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA EXECUÇÃO DO **POLICIAMENTO JUDICIÁRIO E INVESTIGATIVO** NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO **MUNICÍPIO DE ANCHIETA**.

1.2 - O **POLICIAMENTO JUDICIÁRIO E INVESTIGATIVO** NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA SERÁ REALIZADO RESPEITANDO-SE OS LIMITES DE ATUAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA, TENDO POR BASE AS OBRIGAÇÕES RELACIONADAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO, SEMPRE PRIMANDO PELA **SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO**.

1.3 - É VEDADA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES QUE TENHAM POR OBJETO, ENVOLVAM OU INCLUAM, DIRETA OU INDIRETAMENTE, A DELEGAÇÃO DAS FUNÇÕES DE REGULAÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO, DE EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA OU DE OUTRAS ATIVIDADES EXCLUSIVAS DO ESTADO.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Modifica a Cláusula Sexta do Convênio Originário, prorrogando sua vigência por mais **12 (doze) meses** a contar de **23 de Julho de 2025** até **22 de Julho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

3.1 - O Presente Aditivo terá sua vigência a partir do dia **23 de Julho de 2025**, desde que devidamente publicado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Convênio** originário.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente **Termo Aditivo ao Convênio**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente signatárias:

Anchieta, 22 de Julho de 2025.

LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:0685935471
71

Assinado de forma digital por
LEONARDO ANTONIO
ABRANTES:06859354771
Dados: 2025.07.22 16:46:47
-03'00'

LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA


PAULO CÉSAR FERREIRA
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SAF POLÍCIA CIVIL/ES


Paulo César Ferreira
Superintendente de Apoio
Logístico e Engenharia
N. Func.: 268700

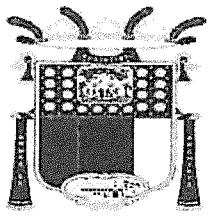
Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

 JOSE ANDERSON CLAUDIO DO AMOR DIVINO
Data: 22/07/2025 17:04:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1. _____

2. _____



**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
DE COOPERAÇÃO MÚTUA
(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)**

O presente **Plano de Trabalho** faz parte integrante do **Convênio nº. 07 /2024** celebrado entre o **Município de Anchieta** e o **Governo do Estado do Espírito Santo** por intermédio da **Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em Anchieta**.

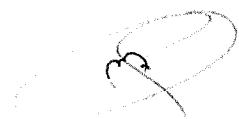
1. JUSTIFICATIVA

O *Governo do Estado do Espírito Santo* por intermédio da *Polícia Civil do Estado do Espírito Santo no Município em Anchieta*, visando melhoria da qualidade nas ações do policiamento *Judiciário e Investigativo* executadas na região e em todo o Município, se propõe juntamente com o apoio da Prefeitura local, a formação de uma parceria contando com o respaldo *da Lei Municipal nº 150/2003* através da celebração de **Convênio de Cooperação Mutua**.

O valor fornecido de combustível pelo Estado não é suficiente para atender a demanda da 10ª Delegacia Regional. Por isso, o município de Anchieta complementará com até 150 (Cento e cinquenta) litros de combustível por mês, para possibilitar a melhoria da prestação do serviço de policiamento judiciário e investigativo, dentro de seus limites territoriais.

2. OBJETO

O objeto do presente *Convênio* é o estabelecimento de parceria entre os convenentes, visando o melhor atendimento à segurança preservando a ordem pública através do policiamento *Judiciário/Investigativo*, por parte da *Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em Anchieta*, à comunidade de Anchieta, tendo por fundamento a *Lei Municipal nº. 150 de 26 de Setembro de 2003*.





3. OBJETIVO

O Governo do Estado do Espírito Santo por intermédio da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em Anchieta mantém, como objetivo, preservar a ordem pública através do policiamento Judiciário/Investigativo. E por meio das Ações pactuadas espera-se contribuir para um melhor atendimento ao público e uma maior eficácia da Polícia Civil ante a sociedade anchietaense.

Os 150 (cento e cinquenta) litros de combustível/mês, serão destinados às ações de policiamento judiciário/investigativo, através da Polícia Civil, dentro do município de Anchieta.

4. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

- a. Planejar, em conjunto com a Prefeitura de Anchieta, as Ações a serem desenvolvidas para o alcance do objeto comum deste *Convênio*;
- b. Policiar, coordenar, fiscalizar e executar o policiamento Judiciário e Investigativo, conforme estabelecido no *Plano de Trabalho*;
- c. Atender o Município de Anchieta em suas solicitações, no que diz respeito ao empenho das Ações no policiamento Judiciário e Investigativo, da força policial junto aos municípios e comunidades interioranas do Município.
- d. Indicar servidores da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo de Anchieta, para a Coordenação Municipal das Ações, responsáveis pelo acompanhamento e execução deste *Convênio*, informando seus respectivos nomes à *Prefeitura de Anchieta/Secretaria Municipal de Administração*;
- e. Apresentar *Planilha* contendo a *Descrição das Ações* a serem executadas, a fim de garantir o bom desempenho e a eficácia do projeto proposto, em conformidade com este *Plano de Trabalho*;
- f. Executar as ações definidas neste *Plano de Trabalho*;
- g. Responsabilizar-se por qualquer obrigação social e/ou fiscal decorrente do presente *Convênio*, sendo o Município mero colaborador. Proporcionando o recurso necessário para o desenvolvimento das Ações ora pactuadas;
- h. Participar na elaboração, execução e avaliação do Plano de Segurança Pública Municipal, fornecendo informações sobre as principais ações desenvolvidas e as alternativas que poderão ser aplicadas;
- i. Orientar e assistir gratuitamente a todos os convenientes, utilizando estratégias e metodologias que permitam a maximização da abrangência e dos resultados e minimização dos custos, através da difusão de informações técnicas, econômicas, conjunturais, resultados de pesquisas inerentes ao *Objeto* deste *Convênio*;





- j. Fornecer informações à Prefeitura, quando solicitadas, sobre a execução e os resultados das *Ações* relacionadas à execução deste *Convênio*.
- k. Capacitar mão de obra especializada para execução e manutenção das *Ações* inerentes à realização do Objeto deste *Convênio*.
- l. Responsabilizar-se pela atualização técnica de seu pessoal, bem como, de sua supervisão, para compatibilizar seu desempenho às necessidades do Município.
- m. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas do pessoal de seu quadro de empregados/servidores admitidos para o trabalho referido neste *Convênio*.

4.2. DA PREFEITURA DE ANCHIETA

- a. Planejar, coordenar, fiscalizar e executar em conjunto com a *Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em Anchieta*, as *Ações* a serem desenvolvidas para o alcance do objeto comum deste *Convênio*;
- b. Fornecer a *Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em Anchieta*, através do *Convênio de Cooperação Mútua* ora firmado a fim de auxiliar nas *Ações* a serem desenvolvidas neste Município, combustível para abastecimento das viaturas, conforme anexo I deste Plano de Trabalho.
- c. Indicar servidores da Administração/Secretaria Municipal de Administração para fiscalizar, coordenar e acompanhar a execução das *Ações* implementadas por intermédio deste *Convênio*, informando seus respectivos nomes a *Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em Anchieta*, a fim de apurar se estas estão atendendo ao princípio da eficiência.
- d. O município de Anchieta poderá dispor de instalações para o desenvolvimento de atividades conjuntas e elaboração de políticas públicas voltadas à segurança de seus munícipes e visitantes.

4.3. DE AMBAS AS PARTES

- a. O desempenho do Projeto de Parceria nas *Ações* de Segurança Pública no Município de Anchieta, tendo como foco central, atender em especial à População Anchietaense, em sua totalidade;
- b. A conjugação de esforços e contribuições, na busca de soluções para os problemas que impeçam ou dificultem o desenvolvimento das *Ações* propostas neste *Convênio* junto aos Municípios de Anchieta e seus visitantes;
- c. A implementação de políticas voltadas para os setores de Segurança, que contribuam para o desenvolvimento do Município.





- d. No anexo I deste Plano de Trabalho, estão presentes os veículos e quantidade de combustível necessário nas ações de execução do objeto do convênio.

5. RECURSOS HUMANOS

Os *Recursos Humanos* necessários à implementação do presente *Convênio* serão disponibilizados pelo **Governo do Estado do Espírito Santo** por intermédio da **Polícia Civil do Estado do Espírito Santo em Anchieta**, disponibilizando técnicos e assessores jurídicos, para prestação das informações necessárias, bem como o ajuizamento de ações judiciais e pedidos administrativos.

O município de Anchieta poderá dispor de pessoal para acompanhamento do presente convênio, desde que, devidamente justificadas as necessidades e devida autorização do Prefeito.

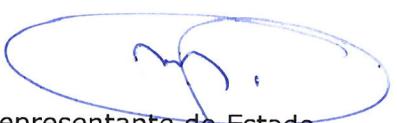
6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não contempla o presente convênio, o repasse de recurso financeiro entre ambas as partes.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

- a. Início: dia da assinatura do convênio;
- b. Término: 12 (doze) meses.

Anchieta, 22 de fevereiro de 2025.


Representante do Estado
Polícia Civil do Estado do Espírito Santo

Município de Anchieta
CNPJ: 27.142.694/0001-58



MUNICÍPIO DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS/ COMBUSTÍVEL QUE SERÃO UTILIZADOS NAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO.

1 – Da Polícia Civil

TIPO	MODELO
• Viatura PC 1560 Placa: ODT-6113	Fiat/Palio weekend 1.6 Preta
• Viatura PC 1912 Placa: RBA6F40 QRI-0E21	Toyota Etios
• Viatura PC 1816 Placa: RBC3H63 ORG-4E18	Toyota Hilux
• Viatura PC 2095 Placa: RQQ8E80	Peugeot Renaut
• Viatura PC 2452 Placa SFS4F93	Nissan Kicks

2 – Da Prefeitura Municipal de Anchieta

TIPO DE MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
• COMBUSTÍVEL	• GASOLINA	150 Litros – mensal

quinta-feira, 24 de Julho de 2025

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 21 de julho de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta**Protocolo 1598322****PORTARIA Nº 1592/2025, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo para apurar os fatos narrados no processo administrativo digital nº 7522/2023.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 183 § único, tendo em vista o disposto no artigo 185 da Lei Complementar nº 27, de 02 de junho de 2012 e considerando o que consta do Processo Administrativo Digital nº 7522/2023.

Resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Investigativa referente ao Processo Administrativo Digital nº 7522/2023, sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Disciplina, instaurada através da Portaria nº 1412 de 01 de dezembro de 2023, publicada no D.O.M. em 07 de dezembro de 2023, prorrogada conforme Portarias nº 085 de 24/01/2024, nº 1171 de 12/11/2024, nº 1172 de 12/11/2024, nº 1173 de 12/11/2024, nº 1174 de 12/11/2024, nº 1175 de 12/11/2024, nº 1176 de 12/11/2024, nº 1177 de 12/01/2024, nº 1178 de 12/11/2024, nº 1179

de 12/11/2024, nº 1180 de 12/11/2024, nº 1181 de 12/11/2024, nº 1182 de 12/11/2024, nº 1586 de 21/07/2025, nº 1587 de 21/07/2025, nº 1588 de 21/07/2025, nº 1589 de 21/07/2025, nº 1590 de 21/07/2025, nº 1591 de 21/07/2025 e em face das razões apresentadas pelo Presidente da 2ª CPD, constantes no **Memorando nº 171/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **29 de junho de 2025**.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 21 de julho de 2025.

Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta**Protocolo 1598324****Aditivo**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 007/2024, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ANCHIETA-ES E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses

PROCESSO: 7097/2025

Protocolo 1598513**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2021 PROCESSO Nº17358/2025.**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES E A EMPRESA **F. A. TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME.**

DO OBJETO: prorrogação da vigência por mais 06 (seis) meses .

VALOR: R\$ 374.848,95 (Trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

As despesas decorrentes da execução deste Aditivo correrão à conta abaixo especificada:

Secretaria	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
Secretaria Municipal de Educação	1236100152216	33903999000	157100010001	2020
Secretaria Municipal de Educação	1236300172137	33903999000	150000009999	1165
Secretaria Municipal de Educação	1236500152217	33903999000	1550000000000	2022
Secretaria Municipal de Educação	1236100152216	33903999000	1553000000000	2020
Secretaria Municipal de Educação	1236100152216	33903999000	1550000000000	2020
Secretaria Municipal de Educação	1236600152219	33903999000	1550000000000	2026
Secretaria Municipal de Educação	1236700152218	33903999000	1550000000000	2024

Protocolo 1598718